

CAMPUS CUIABÁ
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Administração do Curso de Administração do Campus Universitário de Cuiabá, torna pública a retificação do(a) EDITAL Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 para contratação de professor SUBSTITUTO, nos termos do Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 001, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 26 de fevereiro de 2021, S.3, p. 83, onde se lê:

Da seleção: Data, Horário e Local	12/03/2021 às 9:00 h e 13/03/2021 - Prova Didática - será enviado o link para acompanhamento do sorteio do ponto no email da inscrição do candidato.
--------------------------------------	--

leia-se:

Da seleção: Data, Horário e Local	12/03/2021 às 9:00 h e 13/03/2021 - Prova Didática - será enviado o link para realização da prova, no email informado na inscrição do candidato.
--------------------------------------	--

VERGILIO PRADO SOGABE
Chefe de Departamento

FACULDADE DE ENGENHARIA FLORESTAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2021
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Engenharia Florestal, do Campus de Cuiabá e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 28 de janeiro de 2021, publicado no D.O.U. de 29/01/2021, seção 3, página 94; De acordo com o EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, resolve: I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme a seguir: Candidato (a): Marcelo Dias de Souza; Área de Conhecimento: Silvicultura; Resultado: Aprovado; Classificação: 1º lugar. Candidato (a): Eraldo Antonio Bonfatti Júnior; Área de Conhecimento: Silvicultura; Resultado: Classificado; Classificação: 2º lugar. Candidato (a): Guilherme Ferreira Simiqueli; Área de Conhecimento: Silvicultura; Resultado: Classificado; Classificação: 3º lugar. Candidato (a): Maria Angelica Di Carvalho; Área de Conhecimento: Silvicultura; Resultado: Classificado; Classificação: 4º lugar. Candidato (a): Fernando Henrique Gava; Área de Conhecimento: Silvicultura; Resultado: Classificado; Classificação: 5º lugar. II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamente o lastro legal do respectivo contrato; III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário; IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do primeiro contrato. V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DRESCHER
Chefe de Departamento

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2021-UFMS

Processo nº 23104.018926/2020-41. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o afastamento da servidora Fabiane Melo Carcuchinski Olympio - Siape n.º 21580213 para viabilizar a execução do Projeto de Colaboração Técnica intitulado "Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Boas Práticas em Planejamento de Licitações e Gestão de Contratos através do Intercâmbio de Práticas Desenvolvidas nas Universidades Federais de Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul", visando à troca de práticas positivas de governança. Data de Assinatura: 03.03.2021. Vigência: 03.03.2021 a 03.09.2021. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS e o Reitor, Carlos André Bulhões Mendes, pela UFRGS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**EXTRATO DE PARCERIA Nº 2/2021**

PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Processo nº: 21110.033038/2020-79. Partes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61 e Laboratório Biovet Ltda CNPJ: 60.411.527/0001-30. Objeto: estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre as Partes, tendo em vista o desenvolvimento conjunto da PESQUISA "Desenvolvimento de vacinas recombinantes contra clostrídios veterinários". Fundamento Legal: Decreto 9.283/2018, Lei 10.973/04 e Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2023. Valor total previsto projeto: R\$1.817.072,44, já incluídas as despesas operacionais de R\$180.729,58. Data de assinatura: 01/03/2021. Ricardo Hartleben Peter - Pró-Reitor Administrativo.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021
Publicado no D.O de 2021-02-03, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 29/01/2019 a 28/01/2021. . Leia-se: Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 2-CTBJ, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe D 101, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI - 40 (40 horas semanais), para o Colégio Técnico de Bom Jesus, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 17 de março de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:30 às 17:30 horas, na Recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus, Avenida Manoel Gracindo, Km 1 / Planalto Horizonte, Bom Jesus-PI; 1.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos correios ou pela internet; 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja su ficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1. Perfil do candidato e informações para inscrição:

Unidade de Ensino	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração por Titulação (RT) R\$			
				Graduado	Espec.	Mestre	Doutor
CTBJ	Letras - Língua Portuguesa	01	Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	Remun. 3.130,85	Remun. 3.600,48	Remun. 4.304,92	Remun. 5.831,21
				Inscrição R\$78,27	Inscrição R\$90,01	Inscrição R\$107,62	Inscrição R\$145,78

2.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.3. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.4. A seleção é para a área de Letras - Língua Portuguesa, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem a disciplina da referida área, constante na Matriz Curricular do Ensino Médio, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pela Coordenação do Curso a serem disponibilizados oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos: a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente; b) Cópia autenticada do Diploma da Graduação e do Certificado de Conclusão da Titulação exigida no item 2.1; c) Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG), (CNH); d) Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; g) 01 (uma) Foto 3x4 recente; h) Currículo cadastrado na plataforma Lattes (impresso), acompanhado de cópia da documentação comprobatória; i) Comprovante original do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2.1. deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6), de acordo com a titulação para a vaga pleiteada. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; j) Requerimento de inscrição disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado; 3.2. A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original; 3.3. Não será permitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos; 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões; 3.5. Existindo duplicidade de inscrições por candidato, será considerada a última inscrição realizada.

4 - DAS PROVAS: A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece este edital e subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete); 4.1.1. Na realização da prova didática, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma: a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova, respeitando os 2 metros de distanciamento entre eles, usando obrigatoriamente máscaras e dispondo de álcool gel; b) O candidato, ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula em que deverá constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, os recursos a serem utilizados, a avaliação e as referências consultadas, (impresso em 03 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação; c) O candidato obrigatoriamente terá que fazer uso de máscaras, e trazer para uso próprio álcool em gel e garrafa com água mineral para evitar qualquer tipo de compartilhamento de material e risco de contaminação por COVID-19. Será desclassificado do certame o candidato que não se apresentar para a etapa do concurso utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias para controle da COVID-19; d) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, Datashow, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este; e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive. 4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Currículo cadastrado na plataforma Lattes (impresso) dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de currículo, e os demais quantificados proporcionalmente; 4.3. O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na Sala de Reuniões do Colégio Técnico de Bom Jesus, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o horário agendado para sorteio. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como os componentes da banca examinadora terão que fazer uso de máscara obrigatoriamente; 4.4. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado; 4.5. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didática e de títulos.

5 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) O cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) a homologação das inscrições; o agendamento do sorteio do tema para a prova didática de cada candidato, resultados da prova didática e da prova de títulos e o resultado final do certame; 6.2. Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste edital e da Resolução nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato na Recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus; 6.3. O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma constante do Anexo II deste Edital; 6.4. Os temas para a prova didática constarão do Anexo III deste Edital; 6.5. NÃO SERÁ CONTRATADO o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.6. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (anexo IV). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.7. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Bom Jesus, para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no D.O.U.; 6.8. O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.9. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 6.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.11. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do Anexo V deste Edital; 6.12. Para a avaliação do desempenho do candidato na prova didática a banca examinadora levará em conta os aspectos discriminados do Anexo VI; 6.13. A avaliação do Currículo cadastrado na plataforma Lattes (impresso) abrangerá os aspectos constantes do Anexo VII; 6.14. O Currículo Lattes será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo à comissão examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados; 6.15. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório; 6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

RAIMUNDO FALCÃO NETO
Diretor - CTBJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS DE CUIABÁ
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Administração Geral
Requisito Básico	Graduação ou Mestrado em Administração
Número de Vagas	01 (uma)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT)	Graduação: 3.130,85/Especialização: 3.600,48/Mestrado: 4.304,92/Doutorado: 5.831,21.
Vigência do Contrato	a partir da sua assinatura até 07/05/2021 (podendo ser prorrogado).
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	<p>Período: 05/03/2021 a 08/03/2021, até as 23:59h</p> <p>*Candidatas e candidatos devem ter ciência que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) observa o horário oficial de Brasília, o que será considerado para verificação da tempestividade das inscrições e quaisquer outras manifestações inerentes ao presente processo seletivo.</p> <p>Local: Via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (Usuário Externo), pela página oficial da UFMT – https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0</p> <p>OBS. 1: Candidatas e candidatos devem ter ciência que, para realizar o protocolo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), é necessário prévio cadastro, sendo recomendável que esse seja realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência à data de sua inscrição.</p> <p>OBS. 2: Para validar seu cadastro precisará encaminhar cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de residência), conforme orientações que receberá via e-mail institucional, sendo NECESSÁRIO enviar com cópias para e-mail do Departamento de Administração (adm_depto@ufmt.br), que efetuará a liberação do cadastro.</p> <p>APÓS LIBERAÇÃO, entrar no SEI novamente, no mesmo endereço eletrônico e abrir tipo de processo: PROCESSO SELETIVO-PROFESSOR SUBSTITUTO GRADUAÇÃO. Informar destinação – FACC – Depto. De Administração – Chefia do Departamento de Administração.</p>

	<p>OBS. 3: Anexar documentos (obrigatoriamente em formato PDF) a serem enviados pelo SEI, seguindo orientações da Ordem de Serviço nº 001/SGP/REITORIA/2019, no seguinte endereço: https://cms.ufmt.br/files/galleries/15/ORDEM%20DE%20SERVI%C3%87O%20N%C2%B0%20001-SGP-REITORIA-2019.docx.</p> <p>Informações pelo telefone: (65)3615-8514 (atendimento via whatsapp dias úteis das 13:00 as 17:00).</p>
Da documentação	
Cópias: do Diploma ou Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão referente ao Requisito Básico exigido; do RG, do CPF, do Título de Eleitor com quitação eleitoral, Reservista (sexo masculino), Comprovante de endereço, Cartão do Banco, Currículo Lattes documentado e assinado.	
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	<p>09/03/2021 até as 08:00h – Deferimento das inscrições - Publicado na página de editais da UFMT: (www.ufmt.br menu Editais /Seleção/Professor–Substituto e Temporário)</p> <p>11/03/2021 às 8:00h – Sorteio do Ponto – será enviado o link para acompanhamento do sorteio do ponto no email da inscrição do candidato.</p> <p>12/03/2021 às 9:00 h e 13/03/2021 – Prova Didática - será enviado o link para acompanhamento do sorteio do ponto no email da inscrição do candidato.</p> <p>15/03/2021 até as 23h59 – Divulgação do Resultado da Prova Didática -- Publicado na página de editais da UFMT: (www.ufmt.br menu Editais /Seleção/Professor– Substituto e Temporário)</p> <p>15/03/2021 às 8:00 h – Prova de Títulos</p> <p>16/03/2021 até as 23h59 – Divulgação do Resultado da Prova de Títulos - - Publicado na página de editais da UFMT: (www.ufmt.br menu Editais /Seleção/Professor– Substituto e Temporário)</p>
É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação). A nota de corte da prova didática é 70,00 (setenta), os candidatos que não a atingirem estão desclassificados.	
Da Divulgação do Resultado Final:	
Data, Horário e Local	<p>19/03/2021 até as 23h59</p> <p>Publicado na página de editais da UFMT: (www.ufmt.br menu Editais /Seleção/Professor– Substituto e Temporário)</p>
Dos Recursos	
O candidato/interessado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso.	
OBS: O candidato aprovado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação pela SADPS/CAP/SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	

VERGILIO PRADO SOGABE
 chefe de departamento